



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.965**  
de 15 de setembro de 2008.

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)*

*“Institui o DIA DA REFORMA  
PROTESTANTE no Município de Botucatu”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DA REFORMA PROTESTANTE**”, a ser comemorado  
anualmente no dia 31 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de  
Botucatu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setembro de 2008, 153º ano de  
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS